



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 129 / 2022

“Dispõe sobre a correção dos valores pagos a título de produtividade a que se descreve a Lei Municipal nº 1.226/2015.”

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Dispõe sobre a correção dos valores pagos a título de produtividade a que se descreve a Lei Municipal nº 1.226/2015.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 129/2022.

Sala das Comissões, em 07 de Outubro de 2022.

.....
Vereadora Marluci Gabriel Barbosa
Relator da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Braz Carlos Correia
Presidente da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Edison Crispin Dias
Secretário da COSAMA